



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 096/2021 AD REFERENDUM DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 16ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e:

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o Décimo Quarto Informe Técnico – 16ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 30 de abril de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.
5. Considerando o Ofício Circular nº 115/2021/SVS/MS que versa sobre as orientações referentes a comprovação de vacinação de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas;
6. Considerando que foram recebidas na 16ª Pauta de Distribuição, 89.250 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz e 7.000 doses da vacina Sinovac/Butantan do Programa Nacional de Imunização.
7. Considerando a atualização do PNO pela Nota Técnica nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas, na campanha nacional contra a Covid-19; e,
8. Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 18/2021/FVS-AM/SES-AM que orienta sobre a vacinação de gestantes e puérperas na Campanha Nacional Contra a Covid-19.
9. Considerando o processo n. 017306.001643/2021- SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 16ª Pauta de Distribuição.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campôlo, as doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz que assegura 20% da distribuição para a primeira dose (D1) dos grupos prioritários: comorbidades na faixa etária de 18 a 59 anos, gestantes/puérperas com comorbidades e de Pessoas com Deficiência Permanente Cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC, excetuando-se o município de Manaus, que deverá seguir a distribuição conforme observação contida no Quadro 1 e serão destinadas doses da vacina Sinovac/Butantan para assegurar a complementação do esquema vacinal com a segunda dose (D2) de pessoas com comorbidades vacinadas com a primeira dose (D1) nas 8ª e 10ª Remessas no município de Manaus, conforme descrito nos quadros de distribuição, a seguir.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de maio de 2021.

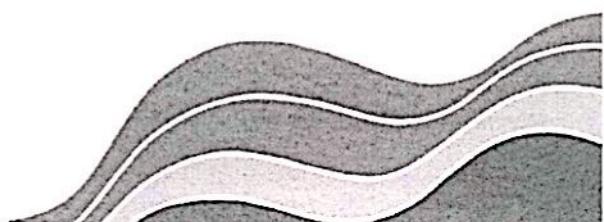
Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campôlo
Coordenador da CIB/AM
HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 096/2021 AD REFERENDUM datada de 07 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÔLO
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde



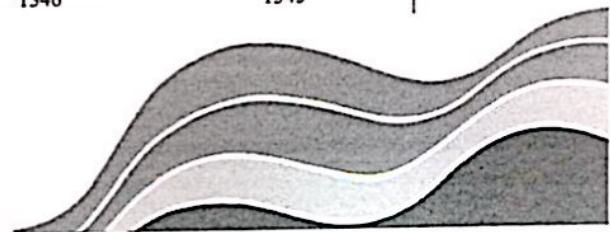


Quadro 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 16ª REMESSA (16A)

Ordem	MUNICÍPIOS	Soma da população a ser atendida na 16ª remessa (16A)	Quantitativo de doses previstas ASTRAZENECA (D+10%)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA
	TOTAL	80.415	88.456	88.455
1	Alvarães	265	291	290
2	Amaturá	193	213	215
3	Anamã	204	225	225
4	Anori	343	377	375
5	Apuí	454	499	500
6	Atalaia do Norte	252	277	275
7	Autazes	847	932	930
8	Barcelos	517	568	570
9	Barreirinha	641	705	705
10	Benjamin Constant	742	816	815
11	Beruri	401	441	440
12	Boa Vista do Ramos	396	436	435
13	Boca do Acre	835	918	920
14	Borba	691	761	760
15	Caapiranga	250	274	275
16	Canutama	287	315	315
17	Carauari	637	701	700
18	Careiro	618	680	680
19	Careiro da Várzea	656	722	720
20	Coari	1479	1627	1625
21	Codajás	484	533	535
22	Eirunepé	672	739	740
23	Envira	299	329	330
24	Fonte Boa	400	440	440
25	Guajará	268	295	295
26	Humaitá	1107	1217	1215
27	Ipixuna	383	421	420
28	Iranduba	1028	1131	1130
29	Itacoatiara	2015	2217	2215
30	Itamarati	125	138	140
31	Itapiranga	206	227	225
32	Japurá	80	88	90
33	Juruá	278	305	305
34	Jutaí	306	337	335
35	Lábrea	1070	1177	1175
36	Manacapuru	2100	2310	2310
37	Manaquiri	520	573	575
38	Manaus	42909	47200	47200
39	Manicoré	942	1036	1035
40	Maraã	303	333	335
41	Maués	1223	1346	1345

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

**Secretaria de
Estado de
Saúde**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

42	Nhamundá	408	449	450
43	Nova Olinda do Norte	731	804	805
44	Novo Airão	336	370	370
45	Novo Aripuanã	492	541	540
46	Parintins	2130	2343	2345
47	Pauini	301	331	330
48	Presidente Figueiredo	735	809	810
49	Rio Preto da Eva	594	654	655
50	Santa Isabel do Rio Negro	290	319	320
51	Santo Antônio do Içá	435	478	480
52	São Gabriel da Cachoeira	953	1048	1050
53	São Paulo de Olivença	700	770	770
54	São Sebastião do Uatumã	224	246	245
55	Silves	238	262	260
56	Tabatinga	1276	1403	1405
57	Tapauá	516	567	565
58	Tefé	1381	1520	1520
59	Tonantins	259	285	285
60	Uarini	208	229	230
61	Urucará	352	387	385
62	Urucurituba	430	473	475

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (5 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Nessa 16ª Remessa o Amazonas recebeu 89.250 doses do imunizante AstraZeneca/Fiocruz e serão distribuídas 88.445 doses aos municípios. Restam 795 doses como reserva técnica da FVS.
3. Especificamente para Manaus serão distribuídas doses para vacinar 13,6% de Pessoas com Deficiência permanente.
4. Nesta Remessa, o município de Manaus, não será contemplado com doses para o grupo prioritário de gestantes e puérperas, em virtude da destinação das doses de vacina da Pfizer (17ª Remessa) para o referido grupo.

Quadro 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021* - 16ª REMESSA (16B)

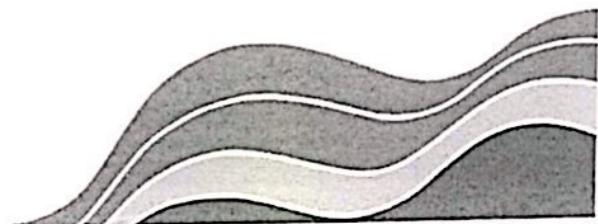
Ordem	MUNICÍPIOS	D2 de pessoas com comorbidades Vacinadas com D1 nas 8ª, 10ª e 11ª remessa	Quantitativo de doses previstas ASTRAZENECA (D2+10%)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos CORONAVAC
	TOTAL	6.360	6.996	7.000
1	Manaus	6.360	6.996	7.000

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (10 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Nessa 16ª remessa o Amazonas recebeu 7.000 doses do imunizante Sinovac/Butantan. As doses serão entregues em sua totalidade a Manaus, sem restar reserva técnica para FVS.
3. As doses dessa remessa são destinadas a vacinar pessoas com comorbidades vacinadas com a D1 na 8ª e 10ª Remessa.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 096/2021 AD REFERENDUM DE
07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 16ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e:

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o Décimo Quarto Informe Técnico – 16ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 30 de abril de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando o Ofício Circular nº 115/2021/SVS/MS que versa sobre as orientações referentes a comprovação da vacinação de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas;
6. Considerando que foram recebidas na 16ª Pauta de Distribuição, 89.250 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz e 7.000 doses da vacina Sinovac/Butantan do Programa Nacional de Imunização.
7. Considerando a atualização do PNO pela Nota Técnica nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas, na campanha nacional contra a Covid-19; e,
8. Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 18/2021/FVS-AM/SES-AM que orienta sobre a vacinação de gestantes e puérperas na Campanha Nacional Contra a Covid-19.
9. Considerando o processo n. 017306.001643/2021- SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 16ª Pauta de Distribuição.

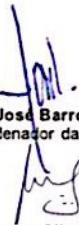
RESOLVE:

APROVAZ AD REFERENDUM autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, as doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz que assegura 20% da distribuição para a primeira dose (D1) dos grupos prioritários: comorbidades na faixa etária de 18 a 59 anos, gestantes/puérperas com comorbidades e de Pessoas com Deficiência Permanente Cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC, excetuando-se o município de Manaus, que deverá seguir a distribuição conforme observação contida no Quadro 1 e serão destinadas doses da vacina Sinovac/Butantan para assegurar a complementação do esquema vacinal com a segunda dose (D2) de pessoas com comorbidades vacinadas com a primeira dose (D1) nas 8ª e 10ª Remessas no município de Manaus, conforme descrito nos quadros de distribuição.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de maio de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 096/2021 AD REFERENDUM datada de 07 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM


Franmatory Oliveira Firma
Presidente do COSEMS/AM


MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÉLO
Secretário de Estado de Saúde